



**PERNAMBUCANO
FEMININO
2023**

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	03
CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	04
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	05
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS UNIFORMES	06
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	09
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	11
CAPÍTULO VI - OPERAÇÃO DO JOGO – MANDO DO JOGO	12
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
CAPÍTULO VIII- DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO.....	17
ANEXO A- RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	19
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	20

DEFINIÇÕES

BID -	BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO
CBF -	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CBJD -	CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FPF -	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DCO -	DIRETORIA DE COMPETIÇÕES
DRTL -	DIRETORIA DE REGISTRO, TRANSFERÊNCIA E LICENCIAMENTO DA CBF
DCO-CBF -	DIRETORIA DE COMPETIÇÕES DA CBF
DRT-FPF -	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DA FPF
INSS -	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RDI-CBF -	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA CBF
RDI-FPF -	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA FPF
REC -	REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
RGC -	REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES
RNRTAF -	REGULAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS DE FUTEBOL
TJD-PE -	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1º O PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, DORAVANTE DENOMINADO *CAMPEONATO*, É REGIDO POR DOIS REGULAMENTOS MUTUAMENTE COMPLEMENTARES IDENTIFICADOS A SEGUIR:

- A) REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC), QUE CONSIDERA O SISTEMA DE DISPUTA E OUTRAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS VINCULADAS A ESTA COMPETIÇÃO;
- B) REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES (RGC), QUE TRATA DAS MATÉRIAS COMUNS APLICÁVEIS A TODAS AS COMPETIÇÕES SOB A COORDENAÇÃO DA FPF.

ART. 2º A FPF, NA QUALIDADE DE COORDENADORA DA COMPETIÇÃO, QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL FEMININO, DETÉM TODOS OS DIREITOS RELACIONADOS À MESMA E O SEU DCO-PPF É O RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DESTE REC E DO RGC À COMPETIÇÃO, BEM COMO POR ELABORAR, ALTERAR E DAR CUMPRIMENTO À TABELA DE JOGOS COMPOSTA DE LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS.

ART. 3º O CAMPEONATO SERÁ DISPUTADO NA FORMA DESTE REGULAMENTO PELOS 06 (SEIS) CLUBES IDENTIFICADOS NO *ANEXO A – RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES*, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDOS NO CONSELHO TÉCNICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: UM CLUBE PODERÁ DESISTIR DE DISPUTAR O CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, DESDE QUE O FAÇA ATÉ 11/09/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: APÓS 11/09/2023, NA HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA, NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DE CLUBES.

PARÁGRAFO TERCEIRO : ENTENDE-SE TAMBÉM COMO ABANDONO A DESISTÊNCIA DA COMPETIÇÃO APÓS A DATA LIMITE CONSTANTE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ART 3º, ALÉM DE MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AO TJD-PE E O CBJD.

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 4 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	----------------

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

ART. 4º AO CLUBE VENCEDOR DO *CAMPEONATO* SERÁ ATRIBUÍDO O TÍTULO DE CAMPEÃO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 E AO SEGUNDO COLOCADO O TÍTULO DE VICE-CAMPEÃ PERNAMBUCANO FEMININO | 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TROFÉU REPRESENTATIVO DO CAMPEONATO DENOMINA-SE TROFÉU PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, CUJA POSSE SERÁ ASSEGURADA AO CLUBE QUE HOUVER CONQUISTADO O *CAMPEONATO*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CLUBE QUE CONQUISTAR O TÍTULO DE CAMPEÃO RECEBERÁ O TROFÉU CORRESPONDENTE E 50 (CINQUENTA) MEDALHAS DOURADAS DESTINADAS A SUAS ATLETAS, À COMISSÃO TÉCNICA E AOS DIRIGENTES.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A DCO PUBLICARÁ, EM MOMENTO OPORTUNO, AS DIRETRIZES RELATIVAS A ENTREGA DO TROFÉU E DAS MEDALHAS DA COMPETIÇÃO A CAMPEÃ ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA RODADA FINAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ TÉCNICA CABE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO CLUBE CAMPEÃO (SEUS DIRIGENTES E/OU SUPERVISORES), QUE FICARÁ COM A RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO; PELA DISTRIBUIÇÃO DOS CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PELO CONTROLE E ACESSO AO CERIMONIAL DA PREMIAÇÃO NO PÓDIO DOS 26 (VINTE E SEIS) ATLETAS, 07 (SETE) DA COMISSÃO TÉCNICA E 05 (CINCO) DIRIGENTES, QUE RECEBERÃO AS MEDALHAS E O TROFÉU NO PÓDIO DE PREMIAÇÃO. AS MEDALHAS RESTANTES SERÃO ENTREGUES AO PRESIDENTE DO CLUBE.

PARÁGRAFO QUINTO: A FPF NÃO PERMITE E NÃO AUTORIZA A REPRODUÇÃO DO TROFÉU E DAS MEDALHAS DISTRIBUÍDOS AO CLUBE CAMPEÃO; A FPF PODE AUTORIZAR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, A REPRODUÇÃO DE RÉPLICAS DO TROFÉU EM DIMENSÕES MENORES DO QUE AS DO TROFÉU ORIGINAL E RÉPLICAS DAS MEDALHAS, LIMITADAS A 50 (CINQUENTA), CONFORME O RGC.

PARÁGRAFO SEXTO: A FPF PODERÁ NEGOCIAR COMERCIALMENTE A ADOÇÃO DE OUTRA DENOMINAÇÃO PARA O TROFÉU DE CAMPEÃO PERNAMBUCANO ATRAVÉS DE CONTRATO COM PATROCINADOR ESPECÍFICO.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS | UNIFORMES

ART. 5º SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO *CAMPEONATO* AS ATLETAS E TREINADORES CUJO NOME CONSTE NO BID PUBLICADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER CADA PARTIDA, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE INSCRITOS NA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CLUBES DEVERÃO PROVIDENCIAR O REGISTRO DOS SEUS TREINADORES CONFORME LEI 8.650, DE 20/04/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, AS ATLETAS QUE ATÉ ÀS 18:59:59 HORAS DO DIA 13.10.2023 TIVEREM SEU CONTRATO PUBLICADO NO BID E ESTEJAM DEVIDAMENTE INSCRITAS NA COMPETIÇÃO.

A) OCORRENDO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO, DE EMPRÉSTIMO, OU PRORROGAÇÃO DA ATLETA JÁ INSCRITA NA COMPETIÇÃO PELO CLUBE APÓS ENCERRADO O PRAZO LIMITE DE INSCRIÇÕES, ESTA MANTERÁ SUA CONDIÇÃO DE JOGO NA COMPETIÇÃO DESDE QUE A PUBLICAÇÃO DO ATO NO BID VENHA A OCORRER EM DATA **NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS** CONTADOS A PARTIR DO DIA DO TÉRMINO DO CONTRATO ANTERIOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DA “PRÉ-ESCALA” PARA A CONFEÇÃO DA RELAÇÃO DAS ATLETAS, SOB PENA DE RESPONDER PERANTE O TJD-PE.

PARÁGRAFO QUARTO: SERÁ OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO E O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA *ONLINE*, DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PARTIDA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO AS ATLETAS, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, GANDULAS, MAQUEIROS, DIRETORIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS, SENDO NECESSÁRIO TAMBÉM A IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS QUE CADA PROFISSIONAL TERÁ ACESSO NO ESTÁDIO, SOB PENA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

ART. 6º TODAS AS REFERÊNCIAS AO BID AQUI EXPRESSAS DEVEM CONSIDERAR O QUE PREVÊ O RGC E O RNRTAF.

ART. 7º UMA ATLETA CUJO NOME TENHA CONSTADO NA SÚMULA DA PARTIDA, NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDA DE UM CLUBE PARA OUTRO DURANTE A COMPETIÇÃO.

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 6 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	----------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CADA CLUBE PODERÁ RECEBER ATÉ 10 (DEZ) ATLETAS TRANSFERIDAS POR EMPRÉSTIMO DE OUTROS CLUBES DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 RESPEITANDO O *CAPUT*, E, DE UM MESMO CLUBE, SOMENTE PODERÁ RECEBER POR EMPRÉSTIMO ATÉ 05 (CINCO) ATLETAS.

- A) OS CLUBES PODERÃO RELACIONAR NAS SÚMULAS DE CADA PARTIDA ATÉ 05 (CINCO) ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, OBSERVANDO O LIMITE DE IDADE ESTABELECIDO NO RGC ART. 41.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É DE ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CLUBE CUMPRIR AS LIMITAÇÕES DE ATLETAS PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, NÃO GERANDO, QUALQUER BENEFÍCIO A SEU FAVOR, NA HIPÓTESE DA DCO ACEITAR INSCRIÇÕES DE ATLETAS APRESENTADAS EM NÃO CONFORMIDADE COM O LIMITE AQUI ESTABELECIDO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE UMA INFRAÇÃO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, ENSEJA A REMESSA DA SÚMULA DO JOGO, COM OFÍCIO EXPLICATIVO DA DCO, AO TJD-PE, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECEU O CONSELHO TÉCNICO DE CLUBES (APROVAÇÃO DO REC), DE MODO QUE O CLUBE DEVERÁ SER PUNIDO COM A PERDA DOS PONTOS PROVENIENTES (GANHOS) NO JOGO, ONDE TENHA SE UTILIZADO DE UMA OU MAIS ATLETAS IRREGULARES, NOS TERMOS DESTE ART.7º, CABENDO AO TRIBUNAL, MAJORAR OU NÃO TAL PUNIÇÃO.

ART. 8º OS CLUBES SERÃO INTEGRADOS EM CADA PARTIDA POR 11 (ONZE) ATLETAS TITULARES, ALÉM DE ATÉ 15 (QUINZE) SUPLENTES.

ART. 9º PODERÃO FICAR NO BANCO DE RESERVAS, DURANTE A PARTIDA, ATÉ 6 (SEIS) MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, SENDO 1 (UM) MÉDICO(A), 1 (UM) TREINADOR(A), 1 (UM) AUXILIAR TÉCNICO,(A) 1 (UM) PREPARADOR FÍSICO(A), 1 (UM) TREINADOR DE GOLEIROS(A), 1 (UM) MASSAGISTA OU (UM) FISIOTERAPEUTA, ALÉM DOS SUPLENTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ANTES DE CADA PARTIDA, SOB PENA DE SEREM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA MESMA, DEVERÃO APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CRM, PARA O MÉDICO; DO CREF PARA O PREPARADOR FÍSICO; DO CREFITO PARA O FISIOTERAPEUTA E DOCUMENTO OFICIAL, PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS.

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 7 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	----------------

PARÁGRAFO SEGUNDO: É OBRIGATÓRIO, PARA O CLUBE MANDANTE, A PRESENÇA DE UM MÉDICO NO LOCAL DESTINADO AO BANCO DE RESERVAS QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDERÁ AS ATLETAS DOS 02 (DOIS) CLUBES. SERÁ EXIGIDO, A CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA –CRM E SEU NOME DEVERÁ CONSTAR NA RELAÇÃO DA SUA COMISSÃO TÉCNICA A SER ENTREGUE PELO CLUBE DISPUTANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: NA AUSÊNCIA DO MÉDICO, A PARTIDA NÃO SERÁ REALIZADA, E O CLUBE INFRATOR SERÁ JULGADO PELO TJD-PE, ALÉM DE PAGAR MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PARÁGRAFO QUARTO: PERMANECENDO A AUSÊNCIA, A PARTIDA DEVERÁ SER SUSPensa, E OBSERVANDO O TEMPO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, PRORROGÁVEL POR MAIS 30 (TRINTA) MINUTOS, PARA A RESOLUÇÃO, E, PERSISTINDO A MESMA SITUAÇÃO, O CLUBE QUE DER CAUSA SERÁ DECLARADO PERDEDOR PELO PLACAR DE (3X0) TRÊS A ZERO, APLICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA DCO.

PARÁGRAFO QUINTO: É VEDADA A PRESENÇA DE QUALQUER DIRIGENTE NO BANCO DE RESERVAS OU AO REDOR DO CAMPO DE JOGO, SENDO INCOMPATÍVEL SEU CADASTRAMENTO OU PARTICIPAÇÃO COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO TÉCNICA, MÉDICA OU EQUIPE DE APOIO.

ART. 10º OS CLUBES DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, CADASTRAR ATÉ 3 (TRÊS) UNIFORMES DE SUA EQUIPE (OFICIAL, RESERVA E TERCEIRA OPÇÃO) ATRAVÉS DE ENVIO DE OFÍCIO PARA PROTOCOLO@FPF-PE.COM.BR, ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, SOB PENA DE MULTA ADMINISTRATIVA AO CLUBE INFRATOR, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELO TJD-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DESCRIÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES OFICIAIS, RESERVA E TERCEIRA OPÇÃO, OS QUAIS DEVEM SER DE CORES E TONALIDADES MARCADAMENTE CONTRASTANTES ENTRE SI, DEVERÃO SER CADASTRADAS NO SISTEMA DETALHANDO AS INFORMAÇÕES DAS SEGUINTEs PEÇAS DE CADA UM DOS UNIFORMES:

- ✓ JOGADORAS: CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO
- ✓ GOLEIRAS: CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO, BONÉS (SE FOR O CASO)

PARÁGRAFO SEGUNDO: CADA CLUBE DEVE ENVIAR ESTAS INFORMAÇÕES ANEXANDO UM ARQUIVO DE IMAGEM NO FORMATO “JPG”, “PNG” OU SIMILAR, PARA CADA PEÇA DO UNIFORME (CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO). PARA O CASO DOS GOLEIRAS, CADA CLUBE DEVERÁ INDICAR

IGUALMENTE ATÉ 3 (TRÊS) UNIFORMES (OFICIAL, RESERVA E TERCEIRA OPÇÃO) DE CORES CONTRASTANTES ENTRE SI E DAS JOGADORAS DE CAMPO DO MESMO CLUBE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: OS CLUBES PARTICIPANTES DO *CAMPEONATO* DEVERÃO UTILIZAR, OBRIGATORIAMENTE, O PATCH OFICIAL DA COMPETIÇÃO QUANDO FORNECIDO PELA DCO.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 11º RESUMO DO SISTEMA DE DISPUTA: O *CAMPEONATO* SERÁ DISPUTADO EM 03 (TRÊS) FASES;

PRIMEIRA FASE: OS 06 (SEIS) CLUBES FORMARÃO O GRUPO “A”, ONDE SE ENFRENTARÃO DENTRO DO PRÓPRIO GRUPO EM JOGOS SÓ DE IDA, OS 04 (QUATRO) CLUBES MELHORES COLOCADOS SE CLASSIFICAM PARA A SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE: OS 04 (QUATRO) CLUBES PRIMEIROS COLOCADOS NA FASE ANTERIOR FORMARÃO OS GRUPOS “B (1X4)” E “C (2 X 3)” (SEMIFINAIS) ENFRENTANDO-SE EM JOGOS DE IDA E VOLTA. OS VENCEDORES DE CADA GRUPO AVANÇAM PARA A TERCEIRA FASE (FINAL).

TERCEIRA FASE: OS CLUBES VENCEDORES DOS GRUPOS “B” E “C”, FORMARÃO O GRUPO “D” (FINAL), QUE SE ENFRENTARÃO EM JOGO SÓ DE IDA E O VENCEDOR SERÁ O **CAMPEÃO**, HAVENDO EMPATE, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ DEFINIDO POR:

PARÁGRAFO ÚNICO: COBRANÇA DE PÊNALTIS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA *INTERNATIONAL BOARD*. A DISPUTA DE PÊNALTIS, QUANDO APLICÁVEL, DEVERÁ SER INICIADA ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA.

ART. 12º: EM CASO DE EMPATE EM PONTOS GANHOS ENTRE DOIS OU MAIS CLUBES AO FINAL DA PRIMEIRA FASE, O DESEMPATE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ DEFINIDO OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS ABAIXO, APLICADOS À FASE:

- 1º) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2º) MAIOR SALDO DE GOLS;
- 3º) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4º) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS RECEBIDOS;
- 5º) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS RECEBIDOS;
- 6º) CONFRONTO DIRETO
- 7º) SORTEIO.

ART. 13º: O CLUBE CAMPEÃO ASSEGURA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2024 A PARTICIPAÇÃO DA CAMPEÃ NA COMPETIÇÃO ESTÁ CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DE VAGA PELA CBF.

	FASE	JOGOS	CLUBES	SISTEMA DE DISPUTA
1ª	CLASSIFICATÓRIA	15	6	PONTOS CORRIDOS (SOMENTE IDA)
2ª	SEMIFINAIS	04	04	ELIMINATÓRIO (IDA E VOLTA)
3ª	FINAL	01	02	ELIMINATÓRIO (SÓ DE IDA)

ART. 14º: EM TODAS AS FASES, OS CLUBES AS COMEÇARÃO COM ZERO PONTO (GANHOS E PERDIDOS).

ART. 15º: AO TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE, OS PONTOS GANHOS, O NÚMERO DE VITÓRIAS, O SALDO DE GOLS, OS GOLS PRÓ E OS CONFRONTOS DIRETOS SERÃO ZERADOS PARA QUE TODOS OS CLUBES INICIEM AS PRÓXIMAS FASES COM 0 (ZERO) PONTO.

ART. 16º: OS CARTÕES AMARELOS DE TODOS OS ATLETAS, TREINADORES E COMISSÃO TÉCNICA SERÃO ZERADOS AO TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE.

ART. 17º: PARA A SEGUNDA E TERCEIRA FASES, OS MANDOS DE CAMPO SERÃO DETERMINADOS PELO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE. NÃO SENDO PERMITIDO ACORDO ENTRE CLUBES PARA INVERSÃO DO MANDO DE CAMPO.

ART. 18º: O MANDO DE CAMPO DE TODAS AS PARTIDAS PERTENCERÁ AO CLUBE COLOCADO À ESQUERDA DA TABELA ELABORADA PELA DCO.

ART. 19º: A COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS PARA A PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO ESTÁ IDENTIFICADA NO ANEXO A E B DO PRESENTE REC.

ART. 20º: EM CASO DE EMPATE DE CADA GRUPO NA SEGUNDA FASE (SEMIFINAL) O DESEMPATE PARA INDICAR O VENCEDOR SERÁ OBSERVANDO-SE O CRITÉRIO ABAIXO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: MAIOR NÚMEROS DE PONTOS, SALDO DE GOLS E PERMANECENDO O EMPATE EM PONTOS E EM SALDO DE GOLS SERÁ REALIZADA COBRANÇA DE PÊNALTIS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA *INTERNATIONAL BOARD*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DISPUTA DE PÊNALTIS, QUANDO APLICÁVEL, DEVERÁ SER INICIADA ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA.

ART. 21º - EXCLUSIVAMENTE NA TERCEIRA FASE, PARTIDA ÚNICA, “FINAL” A DCO INDICARÁ O ESTÁDIO PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: NESTA FASE, O CLUBE DETENTOR DA MELHOR CAMPANHA NA PRIMEIRA FASE TERÁ DIREITO AO VESTIÁRIO E BANCO DE RESERVA MANDANTE DO ESTÁDIO INDICADO PELA DCO-FPF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

ART. 22º: A COBRANÇA DE INGRESSOS SOMENTE SERÁ PERMITIDA NOS ESTÁDIOS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO LEI FEDERAL Nº 14.597/2023; E ESTEJA COM OS LAUDOS EXIGIDOS REGULARES E VIGENTES. NESSES CASOS SERÁ OBRIGATÓRIO TODAS AS MEDIDAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A RENDA LÍQUIDA DE CADA PARTIDA SERÁ DO CLUBE MANDANTE, DEVENDO OS DESCONTOS SOBRE A RENDA BRUTA SEREM APLICADOS DE ACORDO COM DISPOSTO NO RGC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: NOS CASOS EM QUE OCORRERÁ APENAS UMA PARTIDA, EXCLUSIVAMENTE NA TERCEIRA FASE, NA FORMA DO PRESENTE REGULAMENTO, A RENDA LÍQUIDA SERÁ DIVIDIDA ENTRE OS CLUBES NA RELAÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA O CLUBE VENCEDOR E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA O CLUBE VENCIDO E 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA EQUIPE, EM CASO DE EMPATE, NOS 90 (NOVENTA MINUTOS) A PARTIDA DISPUTADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CLUBE QUE NÃO HONRAR COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: INSS, TAXAS ESTATUTÁRIAS, TAXAS ARBITRAGEM, DELEGADOS, TRANSPORTE E DIÁRIAS, BOLAS OU DESPESAS CONSTANTES DO BOLETIM FINANCEIRO, ESTE FICARÁ SUJEITO À MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELO TJD-PE.

PARÁGRAFO QUARTO: AS DESPESAS REFERENTE, A OPERAÇÃO DO JOGO, ARBITRAGEM, QUADRO MÓVEL FPF, DIÁRIAS E TRANSPORTE NA FASE FINAL SERÁ DE DIVIDO ENTRE OS CLUBES FINALISTAS.

CAPITULO VI OPERAÇÃO DE JOGO – MANDO DO JOGO

ART. 23º O CLUBE MANDANTE DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, E PROVIDENCIARÁ, NOTADAMENTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ZELO PELA INTEGRIDADE FÍSICA DO TORCEDOR E DEMAIS PESSOAS QUE COMPARECEREM AO ESTÁDIO, SINALIZAR O ESTÁDIO FACILITANDO O ACESSO DO PÚBLICO ÀS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS, PROVIDENCIAR A QUANTIDADE COMPATÍVEL COM CADA SETOR NO ESTÁDIO DE SANITÁRIOS LIMPOS E HIGIENIZADOS;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENÇA DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, 01 (UM) MÉDICO E 02 (DOIS) ENFERMEIROS PARA CADA 10.000 (DEZ MIL) TORCEDORES PRESENTES À PARTIDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.597/2023;

- A) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A PARTIDA DEVERÁ SER SUSPENSA, E, OBSERVANDO O TEMPO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, PRORROGÁVEL POR MAIS 30 (TRINTA) MINUTOS PARA A RESOLUÇÃO E, PERSISTINDO A MESMA SITUAÇÃO, O CLUBE MANDANTE SERÁ DECLARADO PERDEDOR PELO PLACAR DE (3X0) TRÊS A ZERO, APLICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA DCO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A SEGURANÇA NO ESTÁDIO QUE ESTEJA ATENDIDA PELA POLÍCIA MILITAR/GUARDAS MUNICIPAIS/ EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE SEGURANÇA.

PARÁGRAFO QUARTO: PROVIDENCIAR SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, INGRESSOS, CATRACAS, GRADIS COMO ORIENTADORES DE FILA, CASO HAJA PÚBLICO E ZONAS DE CREDENCIAMENTO.

- A) ARRECADADORES, BILHETEIROS, EQUIPE DE APOIO, ORIENTADORES, MONITORES E PORTEIROS (QUADRO MÓVEL DO CLUBE);

PARÁGRAFO QUINTO: A ENTREGA AO ÁRBITRO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOLAS EM CONDIÇÕES DE SEREM UTILIZADAS NA PARTIDA.

- A) MARCAÇÃO DO CAMPO DE JOGO, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS PELA DCO.
- B) MACA PARA O ATENDIMENTO AOS ATLETAS, BEM COMO, 2 (DOIS) MAQUEIROS COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS;

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 12 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	-----------------

C) A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) E NO MÁXIMO 06 (SEIS) GANDULAS, COM IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS, QUE PODERÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE SER INDICADO PELA DCO;

D) REDES EM AMBAS AS METAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

E) PLACAR DO ESTÁDIO MANUAL OU ELETRÔNICO;

F) EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DO HINO DE PERNAMBUCO.

PARÁGRAFO SEXTO: CASO A PARTIDA NÃO SEJA REALIZADA POR NÃO TEREM SIDO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS POR PARTE DO CLUBE MANDANTE, ESTE FICARÁ SUJEITO A MULTA ADMINISTRATIVA E DE OUTRAS SANÇÕES APLICÁVEIS PELO TJD-PE.

ART. 24º ALÉM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO RGC, CONSTITUEM MOTIVOS PARA UMA PARTIDA NÃO SE INICIAR OU APÓS INICIADA SER DECLARADA SUSPENSA OU ENCERRADA ANTECIPADAMENTE PELO ÁRBITRO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: AUSÊNCIA DE MÉDICO NO BANCO DE RESERVA DO CLUBE MANDANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: AUSÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL E OU EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: AUSÊNCIA DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, 01 (UM) MÉDICO E 02 (DOIS) ENFERMEIROS;

ART. 25º OS CLUBES PODERÃO REALIZAR O AQUECIMENTO DE SEUS ATLETAS NO GRAMADO DO CAMPO DE JOGO, POR NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) MINUTOS E COM ENCERRAMENTO OBRIGATÓRIO ATÉ 20 (VINTE) MINUTOS ANTES DA PARTIDA. O AQUECIMENTO DE CADA EQUIPE DEVERÁ SE LIMITAR A UM LADO DO CAMPO E NÃO PODERÁ OCUPAR O CÍRCULO CENTRAL DO GRAMADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CABERÁ A DCO COORDENAR O PROTOCOLO DAS ATIVIDADES PRÉ-JOGO, CONTEMPLANDO HORÁRIO DE AQUECIMENTO, ENTRADA DAS EQUIPES, HINO, PUBLICIDADE, APRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS CREDENCIAIS OU DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE CRONISTAS ESPORTIVOS, DARÃO ACESSO AS CABINES DE IMPRENSA DOS ESTÁDIOS COM FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE. EXCLUSIVAMENTE PARA O ACESSO EM TORNO DO GRAMADO, O PROFISSIONAL PRECISA ESTAR DEVIDAMENTE

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 26º NÃO SERÁ AUTORIZADA A INVERSÃO DO MANDO DE CAMPO OU QUE UMA EQUIPE MANDE A PARTIDA NO ESTÁDIO HABITUALMENTE UTILIZADO PELA EQUIPE ADVERSÁRIA, DESDE QUE A MESMA TENHA INDICADO O MESMO ESTÁDIO ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: QUANDO DUAS OU MAIS EQUIPES INDICAREM O MESMO ESTÁDIO ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO, NÃO ESTARÁ CARACTERIZADO INVERSÃO DE MANDO DE CAMPO.

ART. 27º OS LAUDOS TÉCNICOS DOS ESTÁDIOS - LTE EXIGIDOS PELA LEI, DEVERÃO SER ENTREGUES NA PPF NO PRAZO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SE O ESTÁDIO NÃO FOR PRÓPRIO, SERÁ NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO PROPRIETÁRIO, CEDENDO O MESMO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, DE USO EXCLUSIVO DA DCO NO PERÍODO DA COMPETIÇÃO;

PARÁGRAFO SEGUNDO: ENTREGA DOS LAUDOS EXIGIDOS PELA LEI GERAL DO ESPORTE (APROVADOS E/OU APROVADOS COM RESTRIÇÃO) PARA O PERÍODO DA COMPETIÇÃO;

ART. 28º AS PARTIDAS DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS EM ESTÁDIOS CUJA CAPACIDADE MÍNIMA DE PÚBLICO SEJA DE 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES SENTADOS, INDEPENDENTEMENTE DA AUTORIZAÇÃO OU NÃO DA VENDA DE INGRESSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SE A CAPACIDADE AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES FOR INFERIOR À CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA, O ESTÁDIO PODERÁ RECEBER JOGOS SEM PRESENÇA DE PÚBLICO, OU SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE ARTIGO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS PARTIDAS NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

A) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ADEQUADO PARA PARTIDAS NOTURNAS;

B) A METRAGEM DO CAMPO DE JOGO NA MEDIDA PADRONIZADA DE 105,0 M X 68,0 M E EM BOAS CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL PROFISSIONAL;

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 14 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	-----------------

- C) LOCAIS RESERVADOS NOS MELHORES PONTOS DO ESTÁDIO PARA QUE AS EMISSORAS DE TELEVISÃO POSSAM REALIZAR SUAS TRANSMISSÕES E POSICIONAR SEUS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE CÂMERAS;
- D) É OBRIGATÓRIO AOS CLUBES MANDANTES OFERECEREM ESTÁDIOS LIMPOS DE QUAISQUER PROPRIEDADES COMERCIAIS DE CAMPO.
- E) NO CASO DE O ESTÁDIO NORMALMENTE UTILIZADO PELO CLUBE MANDANTE NÃO ATENDER AO PREVISTO NOS ITENS ANTERIORES, ESTE CLUBE DEVERÁ INDICAR OUTRO ESTÁDIO QUE ATENDA AO ESTABELECIDO PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS PARTIDAS, NÃO O FAZENDO, CABERÁ A DCO INDICAR ONDE SERÁ REALIZADA A PARTIDA.
- F) A DCO PODERÁ AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS MÓVEIS, DESDE QUE SEJA ACOMPANHADA DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO CAPACITADO, REGISTRADO NO CREA-PE E LIBERADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

ART. 29º O MANDO DE CAMPO DAS PARTIDAS SERÁ EXERCIDO NO LIMITE DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO A QUE PERTENÇA A EQUIPE MANDANTE, EXCETO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, A CRITÉRIO DA DCO E DE ACORDO COM O RGC.

ART. 30º OS DIREITOS SOBRE AS PROPRIEDADES COMERCIAIS RELACIONADAS COM OS JOGOS DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 SERÃO DEFINIDOS NOS ACORDOS COMERCIAIS FIRMADOS OU AUTORIZADOS PELA DCO.

ART. 31º OS ACORDOS COMERCIAIS E AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS/PROCOLARES DEVERÃO SER RESPEITADOS INTEGRALMENTE PELAS EQUIPES PARTICIPANTES DO *CAMPEONATO* PERNAMBUCANO FEMININO | 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O NÃO ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O *CAPUT* DESTA ARTIGO RESULTARÁ EM MULTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A SER APLICADA PELA DCO ADMINISTRATIVAMENTE INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER APLICADAS PELO TJD-PE, INDEPENDENTEMENTE DO DISPOSTO NO ART.32.

ART. 32º A TABELA DA COMPETIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADA SE OBEDECIDA AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- A) ENCAMINHAMENTO FORMAL DE SOLICITAÇÃO A DCO PELA PARTE INTERESSADA, OBSERVANDO:
- B) A TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE EMOLUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FPF;

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 15 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	-------------------------------

- C) SE SÃO CONSIDERADAS PARTES DIRETAMENTE INTERESSADAS A DCO, O CLUBE MANDANTE E A EMISSORA DETENTORA DOS DIREITOS DE TELEVISÃO;
- D) FAZ-SE NECESSÁRIO, EM QUAISQUER DOS CASOS, A ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO POR PARTE DA DCO.
- E) ENTREGA DA SOLICITAÇÃO REFERIDA DEVERÁ OCORRER COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A DATA DA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DA PARTIDA.
- F) QUE EM SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA PARTIDA DENTRO DO MESMO DIA E EM UM RAIO DE 50 KM, O PRAZO PARA SOLICITAR PODERÁ OCORRER COM, PELO MENOS 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A DATA DA PROGRAMAÇÃO DA PARTIDA.

ART. 33º TODOS OS JOGOS DA ÚLTIMA RODADA DA PRIMEIRA FASE DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, DEVERÃO OCORRER SIMULTANEAMENTE, EXCETO, A CRITÉRIO DA DCO, OS QUE NÃO ESTIVEREM RELACIONADOS COM SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO OU REBAIXAMENTO.

ART. 34º COMPETE A DCO NA QUALIDADE DE COORDENADORA DA COMPETIÇÃO AUTORIZAR QUALQUER ESPÉCIE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE NOMES, SÍMBOLOS, PUBLICIDADE ESTÁTICA NOS ESTÁDIOS OU DEMAIS DIREITOS COMERCIAIS, EXCETO SE DECORRENTES DE CONTRATOS QUE TENHAM SIDO OU VENHAM A SER FIRMADOS POR CLUBES DESDE QUE FORA DO ALCANCE DA IMAGEM DAS TRANSMISSÕES TELEVISIVAS, E MESMO ASSIM, DESDE QUE TENHAM OBTIDO EXPRESSA ANUÊNCIA DA FPF;

PARÁGRAFO ÚNICO: O NÃO ATENDIMENTO DESTE ARTIGO RESULTARÁ EM MULTA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), A SER APLICADA PELA DCO, ADMINISTRATIVAMENTE, E INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER APLICADAS PELO TJD-PE, TAMBÉM APLICÁVEL A QUALQUER DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO DESTE REC.

ART. 35º A DCO EXPEDIRÁ NORMAS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO E OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DCO.

ART. 36º TODAS AS EQUIPES DECLARAM, EXPRESSA E FORMALMENTE, TEREM DELIBERADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE O PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, SEJA DISPUTADO NOS TERMOS DESSE REGULAMENTO, EM ESPECIAL, CONFORME O CAPÍTULO IV DESTE REC APROVADO EM ASSEMBLEIA E INSERIDO NESTE REC BEM COMO, QUE, DO MESMO MODO DE FORMA NÃO SÓ EXPRESSA E FORMAL, MAS, EM CARÁTER

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 16 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	-------------------------------

IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, ASSUMEM O COMPROMISSO E OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE W.O (3x0),

ALÉM DE MULTA ADMINISTRATIVA PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA ARTIGO, DE DISPUTAREM TODA E QUALQUER PARTIDA MARCADA NA TABELA DE JOGOS DO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 QUE VENHA A OCORRER EM INTERVALO DE TEMPO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ENTRE AS PARTIDAS DE QUAISQUER OUTRAS COMPETIÇÕES, RESPEITADA, EVIDENTEMENTE, A OBRIGAÇÃO DA EQUIPE DE UTILIZAR ATLETAS DIVERSOS DAQUELES QUE TENHAM JOGADO A PARTIDA QUE TIVER SIDO REALIZADA ANTERIORMENTE DENTRO DESSE PRAZO REFERIDO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A MULTA ADMINISTRATIVA DESTA ARTIGO SERÁ DE R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), TAMBÉM APLICÁVEL A QUALQUER DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ARTIGO DESTA REC, INDEPENDENTEMENTE DA PUNIÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.32.

ART. 37º A EQUIPE QUE DEIXAR DE COMPARECER A DUAS PARTIDAS MARCADAS NA TABELA DE JOGOS EM SEQUÊNCIA OU ALTERNADA, OU APRESENTAR-SE COM MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS OU FICAR REDUZIDA A MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS APÓS O INÍCIO DA PARTIDA, ASSIM COMO VENHA A COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO QUE IMPEÇA A PARTIDA DE SER INICIADA OU FINALIZADA, SERÁ EXCLUÍDA ADMINISTRATIVAMENTE DA COMPETIÇÃO PELA DCO E FICARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSA DURANTE 2 (DOIS) ANOS DE QUALQUER OUTRA COMPETIÇÃO COORDENADA PELA FPF, EM QUALQUER CATEGORIA OU DIVISÃO. FICARÁ AINDA SUJEITO À MULTA ADMINISTRATIVA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DE OUTRAS SANÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AO TJD-PE E O CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE UMA EQUIPE NÃO SE APRESENTAR OU APRESENTAR-SE COM MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS OU FICAR REDUZIDA A MENOS DE 7 (SETE) ATLETAS APÓS O INÍCIO DA PARTIDA, SOFRERÁ UMA MULTA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) APLICADA PELA DCO SEM PREJUÍZO DA COMINAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CBJD.

CAPÍTULO VIII DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO

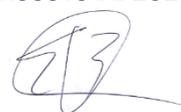
ART. 38º CONFORME ESTABELECIDO NO CONSELHO ARBITRAL E, TAMBÉM, PRINCIPALMENTE, EM FACE DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELA FPF PERANTE AS AUTORIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - SDS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MP E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA TJD, O PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 ESTARÁ SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO MERCADO INTERNACIONAL, ACREDITADA PERANTE A FIFA E CBF EM TODAS AS PARTIDAS DISPUTADAS,

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 17 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	--	-------------------------------

ESPECIFICAMENTE, VIA TELEVISIONAMENTO E APLICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, *ONLINE*, DE TODAS AS APOSTAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E FORA DELE.

NA HIPÓTESE DA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, EM FACE DO MONITORAMENTO DO “RATE” / ÍNDICE / RELATÓRIO DE VOLUME DE APOSTAS, DAS APOSTAS RELACIONADAS AS PARTIDAS DA COMPETIÇÃO, DE IMEDIATO, A COMISSÃO ESPECÍFICA DESIGNADA PELA FPF AVALIARÁ O RELATÓRIO E, CASO ENTENDA, COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADO, RETIRARÁ OS PONTOS POR VENTURA GANHOS PELA EQUIPE QUE SE ENTENDA QUE MANIPULOU ESSE RESULTADO, CONSIDERANDO-A PERDEDORA POR WXO E APLICANDO A MESMA O AFASTAMENTO IMEDIATO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS DE NATUREZA, DESPORTIVA, CIVIL E CRIMINAL A SEREM ADOTADAS CONTRA OS ATLETAS, DIRIGENTES E PRÓPRIA EQUIPE.

RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 2023.



EVANDRO CARVALHO
PRESIDENTE



GUSTAVO SAMPAIO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES



Elias Coelho
Diretor de Competições Femininas

REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 18 de 23
-----	---------------------------------------	---------------------	---	-------------------------------

CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

N ^o	IDENT.	NOME
1.	CENTRAL	CENTRAL SPORT CLUB
2.	ÍBIS	ÍBIS SPORT CLUB
3.	PORTO	CLUBE ATLÉTICO DO PORTO
4.	NÁUTICO	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
5.	FERROVIÁRIO	FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO
6.	SPORT	SPORT CLUB DO RECIFE

OBSERVAÇÕES:

- 1) O ANEXO A É PARTE INTEGRANTE DO REC DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3^o.

CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª FASE (JOGOS DE IDA):

GRUPO A
CENTRAL
FERROVIÁRIO
ÍBIS
NÁUTICO
PORTO
SPORT

OBSERVAÇÃO: O ANEXO B É PARTE INTEGRANTE DO REC DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO | 2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º.



REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 21 de 23
-----	-----------------------------------	---------------------	--	-------------------------------



REC	PERNAMBUCANO FEMININO 2023	Emissão: 15/09/2023	Rev. 	Página 23 de 23
-----	-----------------------------------	---------------------	--	-------------------------------